



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

C. G. C. 46.137.444/0001-74
PRAÇA TIRADENTES, 650 - CAIXA POSTAL, 07 - CEP 17.120
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.802 DE 09 DE ABRIL DE 1986

**AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL
DE CZ\$ 140.000,00 (CENTO E QUARENTA MIL
CRUZADOS) PARA O FIM QUE INDICA"**

O DR RUBENS APPARECIDO BENAZIO, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,
Faz saber que a Camara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

ARTO 1º- Fica o Executivo autorizado a abrir um credito especial de CZ\$ 140.000,00 (CENTO E QUARENTA MIL CRUZADOS) e que terá a seguinte classificação:

4- DIVISÃO DA FAZENDA

4.1 Fiscalização e Lançamentos

03	Administração e Planejamento
0308	Administração Financeira
0308030	Administração de Recéitas
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente
030 80301.37	Aquisição de Micro-Computador..... CZ\$ 140.000,00
	TOTAL..... CZ\$ 140.000,00

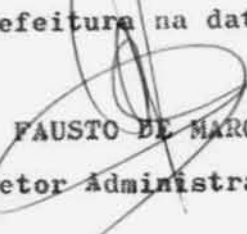
ARTO 2º- O presente credito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar no exercicio.

ARTO 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS, 09 DE ABRIL DE
1986.


DR RUBENS APPARECIDO BENAZIO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada nesta Prefeitura na data supra.


FAUSTO DE MARCO
Diretor Administrativo